



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM E CARREGAMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 04/2017 - Processo n. 02833/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, Identidade n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 43, de 9 de junho de 2017, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília - DF, CEP: 71.250-740, telefone (61)3361-6004, inscrita no CNPJ sob o n. 24.921.066/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio **Carlos Alexandre Martins Hoff**, CRA/DF 028686 e CPF n. 713.051.730-15, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02833/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) consignar os valores da hora de serviço para o novo período de vigência, na forma dos Anexos ao presente aditivo

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **17 de maio de 2018**.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento dos preços, observada a Cláusula Doze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 17/05/2018 a 16/05/2019, é de **R\$ 58.062,50** (cinquenta e oito mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) mensal e de **R\$ 696.750,00** (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Notas de Empenho n. 2018NE000101, 2018NE000102, 2018NE000103 e 2018NE000104, devidamente apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.37, vinculadas à atividade 2B65 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Carlos Alexandre Martins Hoff

Sócio

ANEXO "A" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	44 horas semanais
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	16	4	4	5	1	176
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						2004

ANEXO "B" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNILLO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.666,62	730,16	62,06	1.158,71	688,01	4.284,46	51.413,52	25,6554	25.706,76	308.481,12
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.121,33	762,23	60,60	784,81	522,05	3.251,02	39.012,24	19,4672	22.757,14	273.085,68
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.242,67	694,93	116,62	1.569,66	884,55	5.508,43	66.101,16	32,9846	5.508,43	66.101,16
TOTAL		14									53.972,33	647.667,96

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para horas extras	19.430,04
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	840,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	252,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	28.560,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	696.750,00

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, Usuário Externo, em 31/01/2018, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA**, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL, em 31/01/2018, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0404276** e o código CRC **217FA186**.